SENTENÇA

PROCESSO:	**00002137.989.25-7**
ÓRGÃO:	• Fundação Municipal Anne Sullivan - Fumas (CNPJ 49.241.680/0001-24)
RESPONSÁVEL:	• Anacleto Campanella Junior (CPF ***.986.968-**)
INTERESSADA:	• Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (CNPJ 59.307.595/0001-75)
ASSUNTO:	Balanço Geral
EXERCÍCIO:	2025
INSTRUÇÃO POR:	9ª Diretoria de Fiscalização

RELATÓRIO

Em exame, as contas relativas ao Balanço Geral do exercício de 2025 da Fundação Municipal Anne Sullivan - Fumas.

A Auditoria da 9ª Diretoria de Fiscalização informou que a Fundação Municipal Anne Sullivan - Fumas, não apresentou qualquer movimentação financeira no exercício em análise.

Consignou, ainda, que, conforme informado pela Prefeitura, as atividades da Fundação foram encerradas, tendo o Município incorporado seu quadro de pessoal, patrimônio e obrigações. Esclareceu, contudo, que permanece pendente a conclusão da baixa do CNPJ junto à Receita Federal do Brasil, necessária à formalização integral da extinção, ressaltando que já foram adotadas as providências administrativas cabíveis, mediante solicitação formal de baixa.

Encaminhado com vista ao d. Ministério Público de Contas, o processo não foi selecionado para análise específica, nos termos do Ato Normativo PGC nº 006/2014, publicado no DOE de 08/02/2014.

É o relatório.

DECISÃO

A instrução processual evidencia que as atividades da Fundação Municipal Anne Sullivan – Fumas foram encerradas, sem registro de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0468-CX82-7FVQ-6P2R

movimentação financeira no exercício em exame, tendo o Município assumido seu quadro de pessoal, patrimônio e obrigações.

Embora ainda esteja pendente a baixa do CNPJ junto à Receita Federal do Brasil, a informação de que as providências administrativas necessárias já foram adotadas, aliada ao encerramento das atividades da entidade, evidencia a ausência de atividade operacional a ser examinada no período.

Nesse contexto, considerando a inexistência de movimentação financeira e o encerramento das atividades da Fundação, não se identifica objeto que justifique o prosseguimento da análise ordinária das contas do exercício, sem prejuízo da adoção das providências administrativas necessárias à conclusão formal da extinção.

Diante do exposto, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, sem resolução do mérito.

Proponho, ainda, a exclusão da Fundação Municipal Anne Sullivan - Fumas do rol de entidades fiscalizadas por este Tribunal, nos termos da Ordem de Serviço GP nº 01/2005, bem como que o acompanhamento da baixa do CNPJ da entidade seja realizado por ocasião da análise das contas da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Esta sentença não alcança eventuais atos pendentes de apreciação e julgamento por este Tribunal de Contas.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

Ao Cartório para:

1. aguardar o decurso do prazo recursal;
2. certificar o trânsito em julgado;
3. após, encaminhem-se os presentes autos ao douto Gabinete Técnico da Presidência – GTP, com proposta de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0468-CX82-7FVQ-6P2R

exclusão do rol de jurisdicionados desta Corte de Contas, em consonância com as orientações contidas na Ordem de Serviço GP nº 01/2005.

Gab.VAP, 30 de setembro de 2026.

Valdenir Antonio Polizeli
Conselheiro Substituto - Auditor
(assinado digitalmente)

GF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0468-CX82-7FVQ-6P2R